

Tipificação resumida: Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização			Cód. Enquadramento: 599 - 10
Amparo legal: Art. 206, I			
Tipificação do enquadramento: Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização			
Natureza: Gravíssima	Penalidade: Multa	Medida administrativa: Não	Sinalização: R-5a , R-5b, Linha de Divisão de Fluxos Opostos - LFO (contínua amarela)
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
Pontuação: 7	Constatação da Infração: Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Movimento de retorno em local sinalizado com R-5a ou R-5b. Movimento de retorno em local sinalizado com Linha de Divisão de Fluxos Opostos-LFO (contínua amarela).	Movimentos de conversão. Em canteiro central sinalizado com R-24a, utilizar enquadramento específico: 573-80, art. 186 II Movimento de retorno em local sinalizado com Linha de Divisão de Fluxos Opostos-LFO (seccionada amarela).	As placas R- 4a e R- 4b não proibem o retorno. RETORNO - movimento de inversão total de sentido da direção original de veículos. Art. 35. Parágrafo único. Entende-se por <u>deslocamento lateral</u> a transposição de faixas, movimentos de conversão à direita, à esquerda e <u>retornos</u> . Art. 39. Nas via urbanas, a operação de retorno deverá ser feita nos locais para isto determinados, quer por meio de sinalização, quer pela existência de locais apropriados, ou, ainda, em outros locais que ofereçam condições de segurança e fluidez, observadas as características da via, de veículo, das condições meteorológicas e da movimentação de pedestres e ciclistas.	Informar sinalização existente: ."R-5a visível" ."Local com linha simples contínua amarela".
Desenhos ilustrativos:			
			
R-5a	R-5b	LFO	